



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 248/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Considerando o Protocolo nº 596/2024 referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOÃO VANDERLEI BERNINI**, Matrícula nº 200809, funcionário concursado, ocupante do cargo de Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01/10/2015, de acordo com o disposto no Artigo n.º 135 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE, Licença para Atividades Políticas pelo período de 06 de julho a 06 de outubro do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Itambaracá.

Parágrafo único. O servidor se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhido como candidato para concorrer nas eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 05/07/2024 – Edição 3060